Mensagem nº 22/04

PROJETO DE LEI N.º 33/04

DOCUMENTO N.º 514/04

PROJETO DE LEI

Altera a redação do art. 4º da Lei nº 1234-A, de 07.03.03, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e dá outras providencias.
Proc. nº 17080/02

Art. 1º - O art. 4º da Lei nº 1234-A, de 07 de março de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações.

I – Art. 4º- *caput*

"Art 4º – O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto de 25 (vinte e cinco) representantes titulares e respectivos suplentes, sendo:"

II – Art. 4º - inciso II, acrescido da alínea "n"

" Art. 4º ...

II – 13 (treze) representantes da sociedade civil"

n) – 01 (um) da Organização Cultural Negra Cidadã".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *